Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 875, DE 18 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO DO ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS .

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento para o pagamento da parcela do Imposto Sobre Serviços - ISS, do dia 20/07/2018, para o dia 31/07/2018, em virtude da conversão de todos os dados do sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços do Município de Cabreúva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de julho de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria, publicado e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de julho de 2018.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva